



RESOLUÇÃO Nº 054/2008 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova o Edital nº 001/2008 de Fluxo Contínuo de ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio do Sistema de Informação em Extensão – SIEx.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, IX do Estatuto da UNEMAT, considerando: Processo nº 022/2008-1-PROEC, Parecer nº 130/2008-PROEC e Ofício nº 298/2008-PROEC;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001/2008 de Fluxo Contínuo de ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio do Sistema de Informação em Extensão – SIEx, conforme disposto em seu processo

Art. 2º O presente Edital tem por objetivo regulamentar a apresentação das propostas de ações de extensão por meio do Sistema de Informação em Extensão Universitária – SIEx..

Parágrafo Único São aptos a apresentarem as propostas a que se refere o *caput* deste artigo todos os extensionistas, técnico ou docente, que, preferencialmente, estejam vinculados ao quadro efetivo da UNEMAT, bem como discentes, quando supervisionados por um docente.

Art. 3º O Edital encontra-se disposto conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 05 de agosto de 2008.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
REITOR DA UNEMAT



EDITAL Nº 001/2008-PROEC DE FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público e convoca os extensionistas (docentes, discentes e técnico-administrativos da UNEMAT) a apresentarem, por meio do **Sistema de Informação em Extensão Universitária (siex.unemat.br)**, propostas de ações de extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar as atividades de extensão, por **fluxo contínuo, sem ônus para a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)**.

2. DOS PRAZOS:

2.1. **Vigência do Edital: de 01 de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008**, período em que a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) estará recebendo as propostas de ações de extensão para execução conforme critérios estabelecidos por este edital.

2.1.1. As ações de extensão vinculadas a este edital deverão ter como período de execução de 01 de setembro de 2008 até o dia 31 de julho de 2009.

2.1.1.1. As propostas para realização de eventos durante o exercício de 2008 deverão ser protocolizadas na PROEC até o dia 31 de outubro de 2008.

2.1.2. As propostas de cursos ou eventos com duração de até 01 (um) dia e/ou cuja certificação seja de, no máximo, 08 (oito) horas poderão ser executadas após parecer favorável da instância colegiada de vinculação imediata, devendo ser encaminhadas à PROEC para conhecimento e registro.

2.1.3. As propostas para a realização de programas e projetos poderão ter início somente após ter recebido parecer favorável da Câmara de Extensão da PROEC;

2.1.4. As propostas referentes à prestação de serviços poderão ser realizadas somente após parecer favorável de enquadramento, exarado pela PROEC, e cuja avaliação de mérito obtenha avaliação favorável da Câmara de Extensão da PROEC.

2.1.5. As propostas que obtiverem da Câmara de Extensão avaliação favorável à execução, deverão ser encaminhadas ao CONEPE para homologação.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão ser coordenadores proponentes de ações de extensão os docentes e os técnico-administrativos que fazem parte, preferencialmente, do quadro efetivo de servidores da UNEMAT.

3.1.1 Os discentes regularmente matriculados em cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNEMAT poderão participar de ações de extensão, sem ônus para a UNEMAT; desde que não estejam cursando o último ano de término de seu curso e/ou cujo plano de trabalho contemple até o período de conclusão do curso.

3.1.1.1. As ações de extensão desenvolvidas por discentes deverão estar sob a orientação de um docente do quadro efetivo da Unemat.

3.2. Será permitido ao docente visitante, interino ou substituto, coordenar ações de extensão, sem ônus para a UNEMAT.



3.2.1. A prorrogação ou renovação do contrato do docente visitante, interino ou substituto ficará condicionada à emissão de “Nada Consta” da Câmara de Extensão da PROEC quanto às atividades desenvolvidas (apresentação do Relatório Final, prestação de contas, etc).

3.3. Se houver recurso financeiro (oriundo de parcerias, convênios, inscrições etc), a ação deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será um docente ou um técnico-administrativo do quadro efetivo da UNEMAT. O docente visitante, interino ou substituto não poderá, em nenhuma hipótese, ser o gestor financeiro da proposta.

3.4. O docente e o técnico-administrativo, efetivo, poderão acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão administrativa.

3.5. O docente e o técnico-administrativo, coordenador ou participante de quaisquer ações de extensão vinculadas a este edital, não terão acréscimo na jornada de trabalho para dedicar-se às atividades nem perceberão qualquer remuneração financeira excedente para tal.

3.6. Os alunos participantes das ações de extensão desenvolverão suas atividades na condição de voluntários, sem qualquer remuneração, fazendo jus a certificação, de acordo com a atividade desenvolvida.

4. DAS MODALIDADES DE EXTENSÃO

4.1. As propostas de ações de extensão deverão estar definidas conforme as Normas de Atividades de Extensão da UNEMAT e no Plano Nacional de Extensão e ser apresentadas sob a forma de:

- I. Programa;
- II. Projeto;
- III. Curso;
- IV. Evento;
- V. Prestação de Serviço e
- VI. Publicações.

4.2. As propostas de ações de extensão poderão originar-se de quaisquer instâncias da Unemat, cabendo ao proponente identificar sua vinculação.

5. DAS FORMAS DE ENQUADRAMENTO

5.1. De acordo com a política de extensão universitária da UNEMAT, as ações deverão se enquadrar em uma ou mais das Áreas Temáticas e Linhas de Extensão definidas no Plano Nacional de Extensão, constantes do Anexo I deste Edital.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

6.1.1 De natureza acadêmica:

- a) Contribuição para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido;
- b) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, com o intuito de integrar as ações para melhor atender as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com seus interesses e necessidades sociais, de modo a demonstrar a natureza extensionista da proposta;
- c) Implementação do processo de socialização do conhecimento acadêmico de



modo que os resultados oriundos das ações contribuam na formação técnico-científica, cultural, social e pessoal dos acadêmicos.

6.1.2 Da relação com a sociedade.

- a) Relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, de forma que haja contribuição à inclusão de grupos sociais, ampliação de oportunidades educacionais e do acesso aos processos de formação e de qualificação promovidos pela Universidade.
- b) Estabelecimento de mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando à geração de novos conhecimentos.
- c) Contribuição para o desenvolvimento econômico, social e cultural priorizando especificidades regionais, por meio de propostas, formulação e acompanhamento das políticas públicas.

6.2. As propostas deverão seguir as seguintes diretrizes metodológicas:

- a) explicitar detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam;
- b) descrever, de forma clara e precisa, os objetivos;
- c) explicitar os procedimentos metodológicos;
- d) indicar o público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas;
- e) definir o cronograma de execução detalhado;
- f) definir o cronograma financeiro e a origem dos recursos (sem ônus para Unemat);
- g) descrever o processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- h) registrar a experiência acadêmica e extensionista da equipe executora;
- i) detalhar a infra-estrutura necessária para a execução da proposta;
- j) definir os resultados esperados com a realização da atividade de extensão.

6.3. Os proponentes deverão atentar ainda para os seguintes critérios ao encaminhar as propostas:

6.3.1. As propostas deverão ser formuladas e registradas diretamente no SIEX-IPES (Sistema de Informação em Extensão Universitária para as Instituições Públicas de Ensino Superior siex.unemat.br), de acordo com o período de vigência deste edital.

6.3.1.1. Após a data de vigência, independentemente de problemas de acesso e conexão no SIEX-IPES, todas as propostas serão desconsideradas para este Edital.

6.3.2. As propostas de atividades de extensão não elaboradas e cadastradas no SIEX-IPES siex.unemat.br não serão enquadradas neste Edital.

6.3.2.1. Não serão aceitas propostas de atividades elaboradas e encaminhadas diretamente à PROEC em quaisquer outros formatos eletrônicos ou impressos.

6.4. As propostas deverão ser apreciadas pelas respectivas unidades administrativas de vinculação do proponente, através do SIEX, e encaminhadas à PROEC que as imprimirá e formatará em forma de processo.

6.5. As propostas poderão, ou não, prever recursos financeiros oriundos de inscrições e/ou de recursos de terceiros (Acordos de cooperação, parcerias, convênios, editais externos); atendendo as Normas de Atividades de Extensão da UNEMAT (Resolução nº 036/2000 de 26 de abril de 2000) e Normas de celebração de Convênios/Contratos (Artigo 241 da Constituição Federal); Lei 8666/93 Art. 116; Lei 9394/96 Art. 53 - inciso VII; Instrução Normativa nº. 001/97 – da Secretaria do Tesouro Nacional; Instrução Normativa Conjunta nº. 001/2007 – SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT.



6.5.1. Nos casos de institucionalização de ações de extensão oriundas de editais externos, convênios, acordos de cooperação etc, o coordenador deverá informar esta situação no título da proposta.

7. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. As propostas de ações de extensão deverão estar de acordo com as Normas de Admissão estabelecidas por este edital.

7.2. O coordenador/proponente da ação de extensão, bem como os membros participantes, não poderão possuir quaisquer pendências na PROEC.

7.3. Caso tenha recurso financeiro e necessidade de celebração de Convênio/Contrato, este deverá ser formalizado através da Unidade Competente da UNEMAT, após parecer favorável da PROEC.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. A seleção das propostas por meio deste Edital, obedecerá a duas etapas de análise:

I. Análise de Enquadramento;

II. Análise do Mérito e Relevância Social.

8.2. Da Análise de Enquadramento

8.2.1 A Análise de Enquadramento da ação de extensão será realizada pela Diretoria de Gestão da Extensão da PROEC e objetiva:

a) receber as propostas das atividades de extensão;

b) conferir e confirmar no SIEX o registro das propostas preenchidas pelos respectivos proponentes;

c) imprimir e formatar as propostas;

d) avaliar a proposta quanto ao “cumprimento dos requisitos do edital” (item 01 da tabela de avaliação);

8.2.2 Caso haja necessidade de alterações, a Diretoria de Extensão da PROEC deverá devolver a proposta ao coordenador proponente, mediante parecer, indicando as adequações a serem feitas.

8.2.3. As atividades não enquadradas poderão ser re-submetidas a este Edital, desde que o coordenador atenda e/ou justifique o parecer técnico da PROEC.

8.2.4. A Diretoria de Gestão da Extensão deverá encaminhar à Câmara de Extensão, para avaliação quanto ao mérito e relevância social, somente as propostas que obtiverem situação “recomendada” na avaliação.

8.2.4.1. As ações que obtiverem avaliação “não recomendada” deverão ser devolvidas aos proponentes para adequações necessárias. As ações após serem reformuladas poderão novamente ser submetidas a este edital.

8.3. Da análise do Mérito e Relevância Social

8.3.1. A Análise do Mérito e Relevância Social será realizada pela Câmara de Extensão da PROEC, considerando-se os quesitos 02 (dois) a 11 (onze) da tabela abaixo:

Quesitos	Situação da Ação		
	Recomendada	Devolvida para reformulações	Não recomendada



Quesitos	Situação da Ação		
	Recomendada	Devolvida para reformulações	Não recomendada
1.	Cumprimento dos requisitos do edital		
2.	Natureza acadêmica da proposta		
3.	Relação com a sociedade (resultados exequíveis/concretos)		
4.	Fundamentação teórica (relacionada com o objetivo da proposta)		
5.	Mérito da proposta - relevância, metas e objetivos, relacionados aos resultados propostos.		
6.	Estrutura, metodologia e coerência.		
7.	Interdisciplinaridade e/ou multidisciplinaridade em face do objeto proposto		
8.	Adequação do cronograma (o prazo previsto para a realização das atividades programadas devem estar de acordo com o período fixado de maneira a permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados).		
9.	Qualificação da equipe (o coordenador e a equipe deverão apresentar formação acadêmica apropriada para executar o projeto de acordo com a metodologia proposta).		
10.	Adequação do orçamento e da infraestrutura (equipamentos e materiais necessários para a execução da proposta)		
11.	Resultados esperados e benefícios potenciais para a UNEMAT e sociedade mato-grossense, em se tratando das ações de extensão.		

9. DA ACEITAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

9.1. Após a análise do mérito e da relevância da ação de extensão, a Câmara de Extensão deverá:

- recomendar a atividade, quando a proposta obtiver avaliação “recomendada” em todos os quesitos da tabela;
- devolver a ação e solicitar reformulação da proposta quando a avaliação obtida for desfavorável em 50 a 99% dos quesitos da tabela;
- não recomendar a ação quando a avaliação obtiver avaliação favorável em 49% ou menos dos quesitos da tabela.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. O coordenador da ação de extensão deverá, anualmente, ou ao término desta, encaminhar à PROEC o relatório das atividades realizadas de acordo com formulário próprio disponibilizado na página da PROEC no link “formulários”.

10.2. As informações constantes do relatório subsidiarão a PROEC na elaboração de relatório anual das ações de extensão desenvolvidas nos *Campi* da Unemat.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura deverá lançar edital de fluxo contínuo de chamadas de ações de extensão, sem ônus para a UNEMAT, a cada início de ano civil.

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais a este edital poderão ser obtidos, contatando-se a PROEC pelos telefones (65) 3221-0037 ou 3221-0024, ou pelos endereços eletrônicos proec2unemat@gmail.com ou proec@unemat.br.

11.2. Não serão analisadas propostas de ações protocoladas fora do prazo estabelecido no item 2.1. deste edital ou sem a documentação exigida.

11.3. A PROEC não assume qualquer compromisso para fazer frente à despesas decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas.

11.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão apoiadas por este Edital quando apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UNEMAT da seguinte forma: “Apoio: PROEC/UNEMAT”.

11.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT, ouvido a Câmara de Extensão.

Cáceres, 05 de Agosto de 2008.

Prof. Ms. Taisir Mahamudo Karim
Reitor da UNEMAT



ANEXO

Áreas Temáticas:

- 1. Comunicação:** comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
- 2. Cultura:** desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
- 3. Direitos humanos:** assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
- 4. Educação:** educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.
- 5. Meio ambiente:** preservação e sustentabilidade do meio ambiente, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
- 6. Saúde:** promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
- 7. Tecnologia:** transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação



interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

8. Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

Linhas de Extensão:

1. Alfabetização, Leitura e Escrita: Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos polítipopedagógicos das escolas.

2. Artes Cênicas: Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

3. Artes Integradas: Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

4. Artes Plásticas: Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

5. Artes Visuais: Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

6. Comunicação Estratégica: Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

7. Desenvolvimento de Produtos: Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

8. Desenvolvimento Regional: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria a qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

10. Desenvolvimento Tecnológico: Processos de investigação e produção de novas



tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo: Constituição e gestão de empresas juniores, pré incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

15. Emprego e Renda: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural.e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação Científica e Tecnológica: Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos políticopedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. Estilismo: Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

20. Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21. Formação de Professores: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de



trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).

23. Gestão Informacional: Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

24. Gestão Institucional: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. Gestão Pública: Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. Grupos Sociais Vulneráveis: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. Infância e Adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

28. Inovação Tecnológica: Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considerase uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. Jornalismo: Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. Jovens e Adultos: Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

31. Línguas Estrangeiras: Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem: Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

33. Mídia artes: Mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. Mídias: Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. Música: Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e



artística.

36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

41. Recursos Hídricos: Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43. Saúde Animal: Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da Família: Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais;



saúde ocupacional.

46. Saúde Humana: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança Pública e Defesa Social: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da Informação: Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51. Turismo: Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

52. Uso de Drogas e Dependência Química: Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento Humano: Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.